

Lei nº 1.647, de 10 de março de 1997.

“Altera os artigos 239 e 240 da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994 e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 239, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

- “Art. 239 – As contratações de que trata este Capítulo terão dotação orçamentária específica”.

Art. 2º - O artigo 240, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

- “Art. 240 – É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste Título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de março de 1997.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário da Administração
e Recursos Humanos